

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

1. Objeto da Licitação	1.1 Constitui objeto do presente Convite para a contratação de obras obras Construção de uma Passagem Molhada na Localidade ALAGOINHA: Extensão 47,00 m; Largura 5,00 m; <i>Coordenada Geográfica: 6°54'52.97"S / 42°29'21.75"</i> (em anexo com especificações técnicas, Plantas e Desenhos).
2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos	2.1 Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de serviços pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. A relação dos países membros do BID, os critérios a serem utilizados para determinar que um licitante seja proveniente de um país membro do BID estão estabelecidos na Seção 2. 2.2 Os documentos relativos à Proposta e à qualificação do licitante deverão ser entregues, no idioma português, falado no Brasil, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. 2.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do resultado da Comparação de Preços. 2.4 É facultado ao Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, visitar e examinar o Local das Obras e seus arredores e obter toda a informação necessária para a preparação da Proposta e celebração do contrato para a execução das Obras. Os custos da visita ao Local da Obra serão arcados pelo próprio Licitante. 2.5 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.
3. Conteúdo da Proposta	3.1. Na proposta deverá constar: Dados completos do Fornecedor (CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico); Especificações Técnicas, detalhadas, no idioma português falado no Brasil, desenhos, declaração de que os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso; Desenhos, plantas, no idioma português falado no Brasil; Prazos de execução dos serviços de [indicar] dias ou meses; Local de execução dos serviços [indicar] Planilha de Quantidades e Preços unitário e totais (em R\$ - Reais) detalhados e global da proposta; Validade da proposta de, no mínimo, [indicar: 90 (noventa) dias ou outro prazo]; Prazo de garantia de no, mínimo, 5 anos. Assinatura do representante legal (nome completo) e data.
4. Apresentação e Abertura das Propostas	4.1 As Licitantes devem apresentar suas propostas: Até às 23h59min do dia 03/09/2024, exclusivamente no endereço eletrônico: licitacao@seplan.pi.gov.br , observando o modelo de proposta deste convite. 4.2 Os Licitantes devem apresentar suas propostas em formato pdf, assinado pelo representante legal da empresa, formalmente designado no contrato social ou procuração.

	<p>4.3. As propostas recebidas serão abertas pela Comissão Especial de Licitações no dia útil seguinte à data limite para a sua entrega.</p>
<p>5. Julgamento</p>	<p>5.1. Após o encerramento do prazo para recebimento e julgamento das propostas e análise da documentação, a adjudicação do objeto deste convite será feita:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) pelo menor preço global ofertado; (ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite para Comparação de Preços(CP) de obras; (iii) para o Licitante que tenha apresentado de forma regular toda a documentação exigida na seção 5, 6, 7 e 8. <p>5.1.1 Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Convite. A Comissão de Julgamento poderá permitir que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro.</p> <p>5.1.2 Os documentos relacionados na seção 8 deste convite serão exigidos apenas do Licitante que obtiver a proposta mais bem classificada.</p> <p>5.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que [indicar ex.: o menor prazo de execução dos serviços(nesse caso não será permitido a prorrogação do prazo de execução inicial), e as melhores condições de garantia propostas para a execução das obras. A adjudicação será feita a o menor preço global ofertado.</p> <p>5.3. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito, por meio do endereço de e-mail:licitacao@seplan.pi.gov.br.</p> <p>5.4. Antes de se adjudicar o objeto deste contrato, os licitantes serão informados da intenção de adjudicar o contrato ao licitante vencedor, oportunidade em que será concedido um prazo suspensivo de 03 dias aos licitantes para eventual reclamação.</p>
<p>7. Pagamento</p>	<p>7.1 O pagamento será realizado conforme condições e os prazos estabelecidos no Contrato.</p>
<p>8. Da sustentabilidade</p>	<p>8.1 A contratação decorrente desta comparação de preços deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental e social previstos no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Projeto PSI (acessível em https://psi.seplan.pi.gov.br/arquivos/), Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª ed., da Advocacia-Geral da União, bem como os requisitos previstos nas obrigações da contratada e /ou em requisito previsto em lei especial, nos termos do disposto no caput do art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021</p> <p>8.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.</p> <p>8.2.1. Por fim, para os fins do disposto no art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> 8.2.1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; 8.2.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; 8.2.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; 8.2.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

	<p>8.2.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;</p> <p>8.2.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;</p> <p>8.2.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e</p> <p>8.2.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento</p>
<p>9. Política Anticorrupção do BID</p>	<p>8.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, inter alia, solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer com atribuições expressas ou implícitas), observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco ¹ todos os atos suspeitos de constituir uma Prática Proibida da qual tenha conhecimento ou seja informado, durante o processo de seleção e negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de:</p> <p>(a) práticas corruptas; (b) práticas fraudulentas; (c) práticas coercitivas; (d) práticas colusivas e (e) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais (IFI) visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.</p> <p>(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:</p> <p>(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;</p> <p>(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;</p> <p>(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;</p> <p>(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra parte; e</p> <p>(v) uma prática obstrutiva consiste em:</p> <p>(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,</p> <p>(bb) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou</p> <p>(cc) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir; e</p> <p>(vi) A “apropriação indevida” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.</p> <p>(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou</p>

¹. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação² como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

² Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária.

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Concorrentes ao apresentar uma proposta declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco

	<p>relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;</p> <p>(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e</p> <p>(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).</p>
10. Política Anticorrupção e de Proibição ao Assédio Sexual do FIDA	<p>9.1 A licitante deve declarar que atuará em conformidade com a Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações (Política anticorrupção) e com o código de ética sobre assédio sexual do FIDA (Política de Prevenção e Respondendo ao Assédio Sexual, Exploração e Abuso Sexual do FIDA) – Seção 7.</p>

SEÇÃO 2– RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco

1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b) Países não Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e (b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente

como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

SEÇÃO 3 – PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS / PI

Localidade Alagoinha

COORDENADA GEOGRÁFICA: 6°54'52.97"S / 42°29'21.75"

OUTUBRO/2023


Francisco Vilson Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA 23.924-PI

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ÍNDICE

- **APRESENTAÇÃO**
- **JUSTIFICATIVA**
- **OBJETIVOS**
- **METAS**
- **CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- **DESENHOS**

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Orçamento e o Projeto para construção de uma Passagem Molhada na Localidade **ALAGOINHA**, zona rural do município de **OEIRAS (PI)**.

Este projeto contém todas as informações que possibilitaram as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à execução da obra e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários. Todos os preços unitários têm como referência a tabela SICRO3 região nordeste PI – DNIT (construção rodoviária) de **ABRIL de 2023** e SINAPI-Piauí tendo como base o mês de **JULHO de 2023**, e BDI = 20,21%. O prazo para execução dos serviços será de **90 dias**.



Francisco Vilane Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA-23.924-PI

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

JUSTIFICATIVA

A referente obra é de fundamental importância tendo em vista a necessidade da população local em ter de escoar sua produção agrícola, já que a agricultura de subsistência é a principal fonte de renda dos moradores das localidades beneficiadas. Essa obra irá melhorar de forma bastante significativa às condições de vida desses moradores, pobres em sua grande maioria, que vivem ao longo do benefício.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Facilitar o acesso da população a sede do município a partir do melhoramento das condições de tráfego;
- Criar condições para o escoamento da produção agrícola da população para a zona urbana e outros municípios;
- Dotar o município com uma melhor infra-estrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região;

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

META

1. Construção de uma Passagem Molhada na Localidade ALAGOINHA:

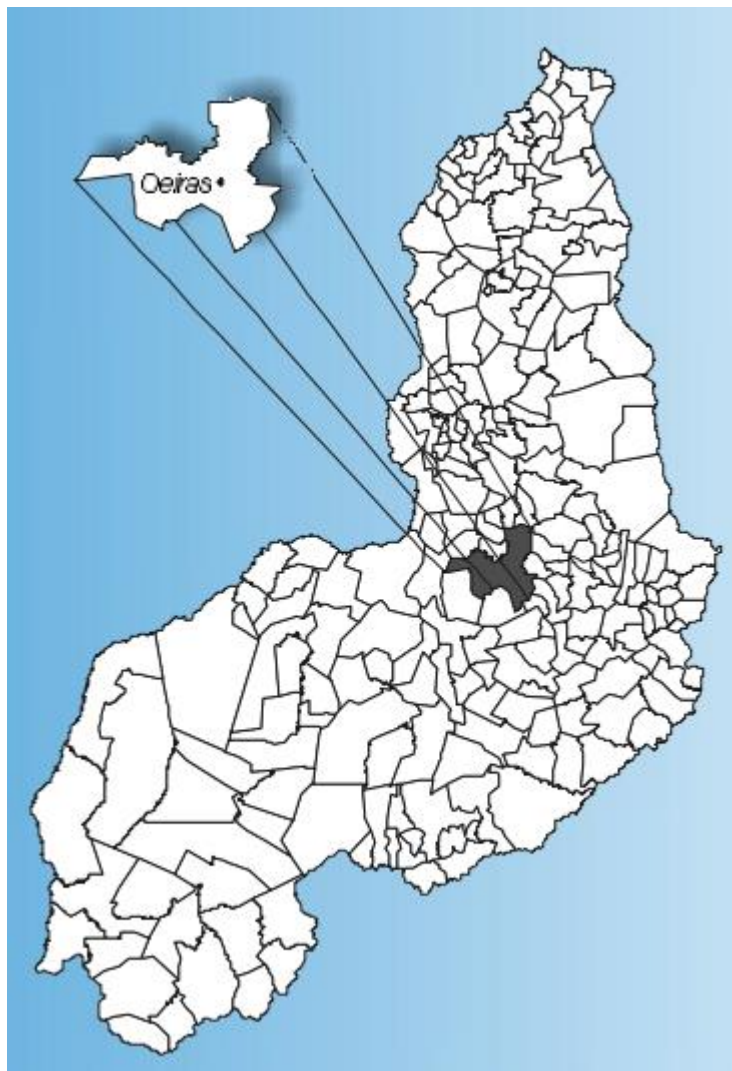
- **Extensão 47,00 m;**
- **Largura 5,00 m;**
- **Coordenada Geográfica: 6°54'52.97"S / 42°29'21.75"**


Francisco Vilane Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA 23.924-PI

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO



1.0 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de Picos, compreendendo uma área irregular de 2.737 km², tendo como limites os municípios de Barra D´Alcântara, Tanque do Piauí, Novo Oriente do Piauí e Santa Rosa do Piauí ao norte, ao sul São Francisco do Piauí, Colônia do Piauí e Wall Ferraz, a oeste, Santa Rosa do Piauí, Nazaré do Piauí, São Francisco do Piauí e Cajazeiras do Piauí e, a leste, Inhumas, Ipiranga do Piauí, São João da Varjota e Santa Cruz do Piauí. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

01°31" de latitude sul e 42° 07'52" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 313 km de Teresina.

2.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado pela Lei Estadual nº 2.351 de 05/12/1962, sendo desmembrado do município de Guadalupe. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 33.910 habitantes e uma densidade demográfica de 12,39 hab/km², onde 42,11% das pessoas estão na zona rural. Com relação à educação, 69,30% da população acima de 10 anos de idade é alfabetizada.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, batata doce, cana de açúcar, feijão, mandioca e milho.

3.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Oeiras (com altitude da sede a 166 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 18°C e máximas de 40°C, com clima semi-úmido e quente. Ocasionalmente, chuvas intensas, com máximas em 24 horas. A precipitação pluviométrica média anual (registrada média anual de 922 mm, na sede do município) é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em entre 800 a 1.400 mm e trimestres janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeirofevereiro como os mais chuvosos. Os meses de janeiro, fevereiro e março constituem o trimestre mais úmido (IBGE, 1977). Os solos da região são provenientes da alteração de arenitos, laterito, siltitos, folhelhos, conglomerado e basalto. Compreendem solos litólicos, álicos e distróficos, de textura média, pouco desenvolvidos, rasos a muito rasos, fase pedregosa, com floresta caducifólia e/ou floresta subcaducifólia/cerrado. Associados ocorrem solos podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta sub-caducifólia/caatinga. Secundariamente, ocorrem areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia (Jacomine et al., 1986). As formas de relevo, da região em apreço, compreendem,

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (Jacomine et al., 1986).

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projetos de construção de passagem molhada, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DOS DER's, complementadas pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT ou, quando necessário, particularizações dessas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - É exigência da Contratante, que todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.

1.2 - As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.

1.3 - Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.

1.4 - No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:

a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico;

b) Quando houver omissão no projeto arquitetônico, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;

c) Em caso de discrepância entre o definido no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1.5 - Para todos os materiais utilizados, as marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.

1.6 - A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar indispensável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

1.7 – No local da obra, deverá haver um responsável local pela mesma e, na sua ausência, um preposto, com plenos poderes para representá-lo na administração da obra e nas relações com a fiscalização.

1.8 - Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.

1.9 - A Contratada deverá confeccionar as placas exigidas pelos órgãos financiadores e técnicos envolvidos no projeto e execução.

1.10 - A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

PLACA DA OBRA

A placa deverá ter dimensões de 3,00 x 2,00 m, com formato e inscrições a serem definidas pela empresa. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ESPECIFICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE ACESSOS DA PASSAGEM MOLHADA

01. Regularização do subleito:

01.01. Definição:

Regularização e preparo do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e aterros de até 20,00 cm de espessura, conferindo-lhe condições adequadas de geometria e compactação, para recebimento de uma estrutura de pavimento.

01.02. Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela Prefeitura Municipal.

O equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades:

- a) Caminhões basculantes;
- b) Pá carregadeira;
- c) Motoniveladora equipada com escarificador, com dispositivos para controle de profundidade.
- d) Caminhão tanque irrigador de água, com no mínimo 6.000 litros de capacidade, equipado com moto bomba capaz de distribuir água sob pressão regulável e de forma uniforme;
- e) Rolos compactadores: vibratório ou estático, de pneus lisos ou pé de carneiro, capaz de produzir a compactação e o acabamento especificado;
- f) Trator agrícola com arados e grade de discos;
- g) Compactador vibratório portátil ou sapos mecânicos;
- h) Duas réguas de madeira ou metal, uma de 1,20 m e outra de 3,00 m de comprimento;
- i) Pequenas ferramentas, tais como: pás, enxadas, etc.

01.03. Execução:

Não é permitida a execução em dias de chuva.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Inicialmente deve-se proceder verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando as cotas da superfície existente, com as cotas previstas no projeto para a camada final de terraplenagem.

Segue-se, posteriormente, a escarificação geral da superfície do subleito obtido até a profundidade de 0,20 m abaixo da plataforma de projeto, nos segmentos em que a terraplenagem estiver concluída.

Caso seja necessária a complementação de materiais, deve-se lançá-los preferencialmente antes da escarificação, para em seguida, efetuar as operações de pulverização e homogeneização do material.

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76 mm, raízes ou outros materiais estranhos devem ser removidos.

Com atuação da motoniveladora, através de operações de corte e aterro, deve-se conformar a superfície existente, adequando-a ao projeto, de acordo com os perfis transversais e longitudinais.

Os materiais excedentes resultantes das operações de corte que possuam as características que permitam a sua utilização em: aterros, camada final de terraplenagem ou em outras camadas do pavimento devem ser transportados para locais designados pela fiscalização para utilização posterior, de acordo com o estabelecido em projeto ou indicado pela fiscalização.

Operações de corte ou aterro que excedam a espessura de 0,20 m devem ser executadas conforme discriminado nas especificações de terraplenagem sendo elas: escavação e carga de material e aterro.

O material espalhado e escarificado, após ter atingido a cota desejada, deve ser, umedecido, se necessário, e homogeneizado mediante ação combinada da grade de discos e operações com a motoniveladora.

Essas operações devem prosseguir até que o material apresente visualmente homogêneo, isento de grumos ou torrões.

Admitem-se as variações do teor de umidade entre -2,0% a +1,0% da umidade ótima de compactação.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder o umedecimento da camada através de caminhão tanque irrigador. Se o teor de

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluídas as correções necessárias para obtenção do teor ótimo da umidade especificada, deve-se conformar a camada pela ação da motoniveladora, iniciando em seguida a compactação.

Nos trechos em tangente, a compactação deve ser executada das bordas para o centro, em percurso eqüidistante da linha de base, eixo. O percurso ou passadas do equipamento utilizado deve distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade de faixa do percurso anterior.

Nos trechos em curva, havendo sobrelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da camada em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha do eixo. Nos locais inacessíveis aos rolos compactadores, como cabeceiras de obra de arte etc., a compactação deve ser executada com compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

As operações de compactação devem prosseguir até que se atinja o grau de compactação de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia especificada em projeto, obtida conforme NBR 7182.

O número de passadas necessárias do equipamento de compactação, para atingir grau de compactação exigido, deve ser determinado experimentalmente na pista.

Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta da motoniveladora e do rolo de pneus ou liso.

A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

As pequenas depressões e saliências, resultantes da atuação de rolo pé de carneiro de pata curta, podem ser toleradas, desde que o material não se apresente solto, sob a forma de lamelas.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Em complementação às operações de acabamento, deve-se proceder a remoção das leiras, que formam lateralmente à pista acabada, como resultado da conformação da regularização do subleito.

Não deve ser permitida a liberação de tráfego ao usuário face à possibilidade de danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

01.04. Controle:

Os solos utilizados na regularização e preparo do subleito devem ser submetidos aos ensaios abaixo discriminados, na frequência indicada:

- a) Análise granulométrica, conforme NBR 7181;
- b) Ensaio de CBR, conforme NBR 9895, com determinação da expansão, na energia de compactação especificada com projeto;

O controle da execução da camada deve ser realizado pelos seguintes procedimentos:

- a) Determinação da massa específica aparente seca máxima e umidade ótima, conforme NBR 7182, com a energia especificada em projeto, com amostras coletadas na pista;
- b) Determinação do teor de umidade com umidímetro Speedy, imediatamente antes do início da compactação. Se a umidade estiver compreendida no intervalo de $-2,0\%$ a $+1,0\%$ da umidade ótima, o material pode ser liberado para compactação;
- c) Determinação, após o término da compactação da umidade e da massa específica aparente seca in situ, de acordo com NBR 7185, e o respectivo grau de compactação, em relação aos valores obtidos na linha a, em amostras retiradas na profundidade de no mínimo 75% da espessura da camada.

A recolocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20,00 m; devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários.

A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas seções correspondentes às estacas da locação. A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20,00 m.

O acabamento da superfície dos diversos segmentos concluídos é verificado com duas régua, uma de 1,20 m e outra de 3,00 m de comprimento, colocadas em ângulo reto e

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

paralelamente ao eixo da estrada, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

01.05. Aceitação:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais e de execução estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir.

Os solos são aceitos desde que:

- a) Os resultados de CBR, analisados estatisticamente para conjuntos de no mínimo 4 e no máximo 10 amostras, devem ser iguais ou superiores ao CBR de projeto;
- b) Os valores individuais de expansão sejam no máximo igual a 2%.

O grau de compactação é aceito desde que não sejam obtidos valores individuais inferiores a 100 %, ou os valores de grau de compactação, analisados estatisticamente para conjuntos de no mínimo 4 e no máximo 10 amostras, sejam iguais ou superiores a 100%.

O acabamento da superfície será aceito desde que a variação máxima entre dois pontos de contato de qualquer uma das réguas e a superfície da camada seja inferior a 0,50 cm.

01.06. Controle Ambiental:

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e da segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente, a serem observados no decorrer da execução da camada de preparo e regularização do subleito.

Devem ser observados os seguintes procedimentos na exploração das ocorrências de materiais:

Para as áreas de apoio necessárias as execuções dos serviços devem ser observadas as normas ambientais vigentes no Governo do Estado do Piauí:

- a) Na exploração de áreas de empréstimos, a contratada só poderá executar escavações nas áreas previstas no projeto ou naqueles que tiverem sido projetadas e especialmente aprovada pela fiscalização durante a construção. A

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

exploração da área de empréstimo somente pode ser iniciada após a obtenção da autorização ambiental, qualquer alteração deve ser objeto de complementação;

- b) Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser feitos dentro do limite da área autorizada; o material retirado deve ser estocado de forma que, após sua exploração, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;
- c) Caso seja necessário promover o corte de árvores, para instalação das atividades, deverá ser obtida autorização dos órgãos ambientais competentes, sendo que os serviços deverão considerar os critérios impostos pelos órgãos. Em hipótese alguma será admitida a queima de vegetação como forma de supressão ou mesmo a queima dos resíduos do corte: troncos e ramos;
- d) Deve ser evitada a localização de áreas de apoio em áreas de restrições ambientais como: reservas ecológicas ou florestais, áreas de preservação permanente, de preservação cultural etc., ou mesmo em suas proximidades;
- e) Durante sua exploração, as áreas devem ser mantidas com drenagem adequada, de modo a evitar o acúmulo de águas bem como processos erosivos;
- f) Deve-se planejar adequadamente a exploração da área, de modo a minimizar os impactos decorrentes e a facilitar a recuperação ambiental da área, que deve ser executada tão logo esteja concluída a exploração.

Durante a execução devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

- a) Deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) Deve ser proibido o tráfego dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;
- c) As áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos de

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

lubrificantes ou combustíveis não sejam carregados para os cursos d'água. As áreas devem ser recuperadas ao final das atividades;

- d) Todos os resíduos de lubrificantes ou combustíveis utilizados pelos equipamentos, seja na manutenção ou operação dos equipamentos, devem ser recolhidos em recipientes adequados e dada a destinação apropriada;
- e) É obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

01.07. Critérios de Medição e Pagamento:

Os serviços de regularização e preparo do subleito, recebidos de conformidade com esta norma, devem ser medidos em metros quadrados de plataforma concluída, com base no comprimento e na largura da superfície acabada, contidos no projeto e confirmados pela fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos aos preços unitários contratuais respectivos. Este pagamento constitui remuneração única para toda a mão-de-obra, com encargos sociais e equipamentos necessários de conformação, regularização, acréscimos, remoção, escarificação, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento sobre a plataforma final de terraplenagem.

Estão inclusos os serviços de compactação e reaterro do material.

02. Desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza da jazida:

02.01. Definição:

Os serviços limpeza superficial da área de jazida e regularização da faixa de domínio consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

Limpeza sem destocamento

Operação de remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico.

Limpeza com destocamento

Operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Solos Orgânicos

Solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existente superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo.

Áreas de empréstimo

Áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são utilizados na implantação da rodovia.

02.02. Considerações Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio não tenham sido totalmente concluídos.

São de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos marcos poligonais, de RN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

02.03. Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreendem as seguintes unidades:

- Serras mecânicas portáteis;
- Tratores de esteira com lâmina frontal;
- Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

02.04. Execução:

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 2,00 m de cada lado;
- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- Outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1,00 m abaixo do greide de terraplenagem.

Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos a 2,00 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

02.05. Controle e aceitação:

As operações de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

02.06. Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fiatas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- Nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- Não é permitida a queima do material removido;

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- O material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, devem ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe 2;
- O tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamentos desnecessários;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

02.07. Critérios de medição e pagamento:

Os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza e regularização do terreno são medidos em função da área e do diâmetro da vegetação retirada.

- É medido e pago por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal;
- Em unidades derrubadas, destocadas e amontoadas, cujos perímetros sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros, o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno;
- Em locais onde houver risco de danos a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas, se necessário cortadas em pedaços a partir do topo;
- Em unidades destocadas, de tocos cujos perímetros das seções transversais, no topo, sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros; o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50,00 m, menores ou iguais a 1.000,00 m ou além de 1,00 km.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não deve ser superior:

- A 15,0 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- A 20,0 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os itens relativos à produção do meio ambiente não são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam.

Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50m, descarga e espalhamento dos materiais.

03. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria:

03.01. Definição:

Escavação, carga e transporte de material consiste nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- Escavação, carga e transporte de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20,0 cm;
- Escavação, carga e transporte de material de área de empréstimo;

03.02. Materiais:

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

03.03. Equipamentos:

Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pela fiscalização.

Os equipamentos utilizados são os seguintes:

- Tratores de esteiras equipados com lâmina;
- Escavo-transportador ou escavadores conjugados;
- Caminhões basculantes;
- Pás carregadeiras;
- Motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas;
- Tratores para operação de push.

03.04. Execução:

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos.

Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização.

Em situações em que o nível de água situe-se acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles no projeto.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2%, possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60,0 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

As espessuras e as características dos materiais constituintes das camadas de aterro devem estar em conformidade com as normas do DNIT e, com as determinações de projeto.

Os taludes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada.

Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

As cristas de corte e entradas dos taludes devem ser arredondadas e as banquetas, sempre que possível, devem possuir concordância com terreno natural, o que pode envolver escavações não previstas em projeto, cabendo a fiscalização autorizar estas escavações adicionais.

Os taludes em que houver diferentes inclinações, a concordância deve ser contínua, e executada de modo evitar a formação de elevações e depressões.

Desde o início das obras até seu recebimento definitivo, as escavações já executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

Durante a execução, o executante é responsável pela manutenção dos caminhos de serviços sem ônus ao contratante.

Todos os danos ou prejuízos que porventura ocorram em propriedades lindeiras, durante a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do executante.

03.05. Aceitação:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida.

Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

03.06. Controle ambiental:

Nas operações de escavação é exigida a adoção dos seguintes procedimentos:

Nas áreas de cortes:

- Evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho; evitar o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada;
- Aspergir água permanentemente nos trechos poeirentos, principalmente nas passagens por áreas habitadas;
- O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deve ser executado imediatamente após a execução dos cortes;

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- Implantar, caso necessário, sistema de drenagem provisório e de controle de processos erosivos, como carreamento.

Nas áreas de empréstimo:

- A empresa executante deve licenciar a área de empréstimo, localizada fora da faixa de domínio, junto ao órgão ambiental responsável, antes do início de qualquer atividade na área;
- O desmatamento, destocamento e limpeza, devem ser executados de acordo com as normas de DNIT, dentro do limite da área licenciada, e o material retirado deve ser estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;
- Não é permitida a queima da vegetação removida;
- Deve ser evitada a localização de empréstimo em áreas com restrições ambientais e de boa aptidão agrícola;
- Não devem ser explorados empréstimos em áreas legalmente protegidas tais como: reservas ecológicas ou florestais, de preservação cultural, ou mesmo em suas proximidades;
- O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deve ser controlado para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias;
- As áreas de empréstimo devem ser mantidas, durante sua exploração, convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo das águas, bem como os efeitos da erosão;
- A exploração deve se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; qualquer alteração deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

03.07. Critérios de medição e pagamento:

A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m³) do volume escavado, medido no corte.

A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- a) A área da seção a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção medida após a escavação;
- b) O volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 5.3 desta especificação;
- d) Quando ocorrem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:
 - Os volumes de blocos, matacões ou fragmentos de rochas maiores que 0,50 m, isolados uns dos outros, são calculados considerando sua forma geométrica;
 - Blocos de dimensões menores que 0,50 m são amontoados e o volume do monte é obtido considerando sua forma geométrica e dimensões aproximadas, o total de espaços vazios no monte admitido é de 40%;
 - No caso dos blocos de dimensões menores que 0,50 m misturados com material de outra categoria, o volume de cada material é obtido com base na avaliação da composição percentual da mistura.
- e) É objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.

A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.

A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta.

A menor fração a ser considerada para efeito de medição é de 10,0 dam (100m).

Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5,0 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1,0 decâmetro.

Pagamento

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Os serviços executados e medidos da forma descrita são pagos de acordo com os seus respectivos preços contratuais, que variam de acordo com a natureza do material escavado.

Nos preços unitários estão inclusos: mão de obra necessária para execução dos serviços, com encargos sociais, BDI, todos os equipamentos e recursos utilizados na execução dos serviços de escavação, carga e transporte do material.

No preço unitário para execução de escavação de materiais de 3ª categoria, estão inclusos: as operações de execução do plano de fogo, perfurações, fornecimento e colocação dos explosivos, bem como cordel, espoleta, detonadores e todos os demais procedimentos relativos à segurança, isolamento do perímetro afetado pelas detonações e seu respectivo abafamento através de quaisquer materiais. Após as detonações, estão inclusos o término da desagregação e a carga do material nos veículos transportadores.

Está incluso ainda no preço unitário, o pré fissuramento para a conformação dos taludes de acordo com as solicitações de projetos. No caso de escavações em locais da região urbana ou de outras interferências, estão inclusos também os cuidados necessários para evitar os riscos de projeção dos fragmentos e propagação das vibrações sonoras e, deslocamentos de ar.

A drenagem de área é paga indiretamente por intermédio de bombeamento de vala.

04 - Compactação de aterro 100 % proctor normal:

A Descarga, o espalhamento, a homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, a compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, são fundamentais para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 037/94. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subseqüentes de material terroso devidamente compactadas.

Os aterros de acesso próximos aos encontros de pontes, o enchimento de cavas das fundações e as trincheiras de bueiros, bem como todas as áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, serão compactados mediante o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais e sapos mecânicos, na umidade descrita para o corpo dos aterros.

As determinações do grau de compactação (GC) serão realizadas utilizando-se os valores da massa específica aparente seca de laboratório e da massa específica aparente "in situ" obtida no campo. Deverão ser obedecidos os limites seguintes:

- a)** corpo do aterro $GC \geq 95\%$;
- b)** camadas finais $GC \geq 100\%$.

A compactação será medida em m^3 , sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS PARA PASSAGEM MOLHADA

01. Locação com auxílio topográfico:

A locação deverá ser executada por aparelho e somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. Será necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) da fundação, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando à precisão dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

02. Escavação manual em material de 1ª categoria:

Compreende os serviços de escavação do material ao longo da passagem molhada seja para execução da fundação ou da própria estrutura do maciço, devendo-se obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto e pela fiscalização.

O material retirado será reaproveitado para execução de aterros e a sobra será removida para local previamente destinada.

03. Fundação em concreto ciclópico:

A fundação será executada em concreto ciclópico, respaldada no nível do terreno firme e regularizado.

O concreto ciclópico consiste no preparo, transporte dos materiais, lançamento, adensamento e cura do concreto que será constituído de 70% de concreto e 30% de pedra-de-mão. Será confeccionado em concreto simples $f_{ck} \geq 15$ MPa, preparado a parte, cujo volume, por ocasião do lançamento será progressivamente incorporada uma quantidade de pedra-de-mão não superior a 30% do volume de concreto já preparado.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

As pedras a serem utilizadas deverão ser resistentes, tipo granito ou basalto, não devendo se fragmentar quando percutidas a marretas, apresentando-se isentas de qualquer impregnação orgânica, devendo ser molhadas e não apresentar fissuras ou sinais de decomposição.

04. Concreto ciclópico p/ parede e muro de contenção:

A estrutura do maciço da passagem molhada será executada em concreto ciclópico.

O concreto ciclópico obedecerá às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Serão empregadas rochas graníticas ou de dureza equivalente, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim a que se destinam.

05. Forma comum de madeira:

Para confecção da parede, está prevista a utilização de fôrma de madeira, podendo ser substituída por fôrma metálica obedecendo-se o projeto de engenharia.

As formas e escoramentos obedecerão aos critérios das normas da ABNT – NBR 7190 e NBR 8800 e as especificações de serviço DNIT-ES-330 para forma comum de madeira. Os escoramentos obedecerão, também, os critérios estabelecidos pela norma da ABNT – NBR 6118. As escoras roliças deverão ter no máximo, uma única emenda, não situada no traço médio. Antes do lançamento da argamassa e das pedras, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação.

07. Piso em concreto fck=25 MPa:

Será executado em concreto estrutural, preparo mecânico, com espessura de 20,0cm e é destinado a evitar a penetração de água, especialmente por via capilar.

De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação.

Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

08. Balizador de tubo de aço galvanizado:

Serão implantados balizadores de tubo de aço galvanizado, longitudinalmente dispostos sobre a passagem molhada de forma a possibilitar o tráfego durante o período de sangria.

Deverão ser obedecidas as dimensões, espaçamentos e distâncias conforme projeto.

Os balizadores deverão apresentar boa resistência a impactos além de estar devidamente afixados sobre o maciço.

09. Equipamentos

Recomendam-se, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Caminhão basculante;
- Caminhão de carroceria fixa;
- Betoneira ou caminhão betoneira;
- Grupo gerador;
- Guincho ou caminhão com grua ou “Munck”;
- Serra elétrica para fôrmas;
- Vibradores de placa ou de imersão.

Todo equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado, antes do início da execução do serviço de modo a garantir as condições apropriadas de operação, sem o que não ser autorizada a sua utilização.

10. Manejo ambiental

Durante a execução das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- Todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento;
- O material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento;
- Nos pontos de deságüe dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção, para impedir a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;
- Durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração;
- Caberá à fiscalização definir, caso não previsto em projeto, ou alterar no projeto, o tipo de revestimento a adotar nos dispositivos implantados, em função das condições locais;
- Além destas, deverão ser atendidas, no que couberem, as recomendações da DNER-ISA 07 – Instrução de Serviço Ambiental, referentes à captação, condução e despejo das águas superficiais ou subsuperficiais.

11. Critérios de medição e pagamento

Os serviços serão medidos de acordo com os seguintes critérios:

- Serão medidos os volumes em metros cúbicos e classificados os materiais referentes às escavações necessárias à execução da fundação da passagem molhada;
- A fundação e o maciço da passagem molhada serão medidos pelo seu volume, determinado em metros cúbicos, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários a sua execução;
- O corpo do bueiro tubular de concreto será medido pelo seu comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo

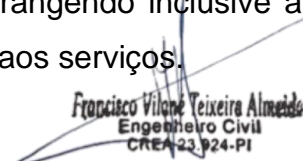
ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários a sua execução;

- A execução de formas em madeira será medida em metros quadrados incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários a sua execução;
- O piso em concreto será medido em metros cúbicos incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários a sua execução;
- Os balizadores de concreto serão medidos por unidade, de acordo com as especificações respectivas;

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos todos os itens; abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários aos serviços.


Francisco Viland Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA 23.924-PI

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO / MEMORIAIS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PLANTAS



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

ITEM	SERVIÇO	COORDENADA GEOGRÁFICA	VALOR
1.0	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE ALAGOINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI	6°54'52.97"S / 42°29'21.75"	R\$ 775.518,67
TOTAL GERAL			R\$ 775.518,67

Francisco Vilane Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA 23.924-PI



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS

SICRO3 - DNIT - 04/2023

LOCALIDADE: ALAGOINHA

SINAPI - JULHO/2023

EXTENSÃO DA PASSAGEM MOLHADA: 47,00 m

COORDENADA GEOGRÁFICA: 6°54'52.97"S / 42°29'21.75"

BDI = 20,21%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ONERADA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	SUB-TOTAL	TOTAL (R\$)	CÓDIGO SINAPI E SICRO 2
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Projeto Executivo	m ²	1,00	7.043,42	8.466,97	8.466,97	R\$ 8.466,97	COMPOSIÇÃO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	Placa da obra 3,00x2,00 m	m ²	6,00	312,00	375,06	2.250,35		SINAPI 103689
2.2	Administração local da obra	mês	3,00	12.664,56	15.224,20	45.672,60		COMPOSIÇÃO
2.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	un	1,00	4.607,46	5.538,68	5.538,68		COMPOSIÇÃO
2.4	Canteiro de obras	un	10,00	787,15	946,24	9.462,41		SINAPI 93584
2.5	Locação da obra com gabarito	m ²	235,00	48,50	58,30	13.701,05	R\$ 76.625,09	SINAPI 99059
3.0	TERRAPLENAGEM - ACESSOS							
3.1	Regularização do subleito	m ²	2.000,00	2,29	2,75	5.505,67		SINAPI 100576
3.2	Limpeza superficial de área de jazida	m ²	1.600,00	0,35	0,42	673,18		SINAPI 98525
3.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m ³	480,00	2,43	2,92	1.402,14		SICRO3 5502986
3.4	Escavação e carga de material de jazida p/ aterro e revestimento primário	m ³	2.400,00	1,54	1,85	4.443,00		SICRO3 4016096
3.5	Transporte de material com caminhão basculante 10m ³	t x km	9.004,80	0,95	1,14	10.283,53		SICRO3 5914374
3.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	m ³	1.920,00	4,73	5,69	10.917,09	R\$ 33.224,60	SICRO3 5502978
4.0	INFRA-ESTRUTURA							
4.1	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação da passagem molhada	m ³	352,87	39,49	47,47	16.751,31		SINAPI 96521
4.2	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ bacia de amortecimento	m ³	23,50	39,49	47,47	1.115,58		SINAPI 96521
4.3	Concreto ciclópico c/ 30% de pedra-de-mão p/ fundação da passagem molhada	m ³	352,87	703,60	845,80	298.460,88		SINAPI 102487
4.4	Concreto ciclópico c/ 30% de pedra-de-mão p/ parede da passagem molhada	m ³	141,70	703,60	845,80	119.847,18		SINAPI 102487
4.5	Concreto ciclópico c/ 30% de pedra-de-mão p/ bacia de amortecimento	m ³	28,20	703,60	845,80	23.851,70		SINAPI 102487
4.6	Forma comum de madeira p/ parede da passagem molhada (incluindo montagem/desmontagem)	m ²	446,72	62,34	74,94	33.477,00		SINAPI 96536
4.7	Anel de concreto armado, D = 0,80m, PA-2	m	75,00	347,68	417,95	31.346,23		SINAPI 7763
4.8	Aterro interno, com compactação mecanizada	m ³	234,30	80,08	96,27	22.555,28		SINAPI 94319
4.9	Piso em concreto fck=25 Mpa	m ³	47,00	627,77	754,65	35.468,50		SINAPI 94965
4.10	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, Diâmetro 5,0mm, espaçamento 10cmx10cm	m ²	470,00	40,81	49,06	23.057,32		SINAPI 7156



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS

SICRO3 - DNIT - 04/2023

LOCALIDADE: ALAGOINHA

SINAPI - JULHO/2023

EXTENSÃO DA PASSAGEM MOLHADA: 47,00 m

COORDENADA GEOGRÁFICA: 6°54'52.97"S / 42°29'21.75"

BDI = 20,21%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ONERADA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI DESONERADO	P. UNIT. C/ BDI	SUB-TOTAL	TOTAL (R\$)	CÓDIGO SINAPI E SICRO 2
4.11	Concreto fck=30MPa(pilares e vigas)	m ³	5,19	650,00	781,37	4.053,37		SINAPI 94966
4.12	AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	236,15	14,57	17,51	4.136,11		SINAPI 92759
4.13	AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	916,21	12,16	14,62	13.392,85		SINAPI 92762
4.14	AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	529,75	10,27	12,35	6.540,12		SINAPI 92763
4.15	Revestimento em argamassa 1:3 e=2,0 cm p/ passagem molhada(EXTERNO)	m ²	150,40	41,74	50,18	7.546,48		SINAPI 87794
4.16	Impermeabilização das paredes com tinta asfáltica	m ²	150,40	56,83	68,32	10.274,72		SINAPI 98557
4.17	Balizador de tubo de aço galvanizado, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M	m	65,00	68,18	81,96	5.327,39	R\$ 657.202,01	SINAPI 21013
TOTAL GERAL (R\$)							R\$ 775.518,67	

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE ALAGOINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

MUNICÍPIO: OEIRAS - PI

ITEM	ETAPAS	VALOR (R\$)	%	PERIODOS (dias)			
				30	60	90	120
1	- PROJETO EXECUTIVO	8.466,97	1,09%	100,00%			
				8.466,97	-	-	-
2	- SERVIÇOS PRELIMINARES	76.625,09	9,88%	40,00%	30,00%	30,00%	
				30.650,04	22.987,53	22.987,53	-
3	- TERRAPLENAGEM	33.224,60	4,28%			100,00%	
				-	-	33.224,60	-
4	- INFRA-ESTRUTURA	657.202,01	84,74%	40,00%	30,00%	30,00%	
				262.880,80	197.160,60	197.160,60	-
TOTAIS (R\$)		775.518,67	R\$	301.997,81	220.148,13	253.372,73	-
TOTAIS ACUMULADO (R\$)				301.997,81	522.145,94	775.518,67	775.518,67
TOTAIS (%)		%	100,00%	38,94%	28,39%	32,67%	0,00%
TOTAIS ACUMULADO (%)				38,94%	67,33%	100,00%	100,00%


 Francisco Vinícius Teixeira Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA 23.924-PI

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS

LOCALIDADE: ALAGOINHA

EXTENSÃO DA PASSAGEM MOLHADA: 47,00 m

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PASSAGEM MOLHADA

DADOS DOS ACESSOS:

EXTENSÃO DO ACESSO 1:	200,00	m
EXTENSÃO DO ACESSO 2:	200,00	m
EXTENSÃO TOTAL DOS ACESSOS:	400,00	m
LARGURA DA PLATAFORMA DE ROLAMENTO:	6,00	m
ESPESSURA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO:	1,60	m
VOLUME DE CORTE DO ACESSO 1:	-	m ³
VOLUME DE CORTE DO ACESSO 2:	-	m ³
VOLUME DE ATERRO DO ACESSO 1:	1.920,00	m ³
VOLUME DE ATERRO DO ACESSO 2:	1.920,00	m ³

DADOS DA PASSAGEM MOLHADA:

EXTENSÃO DA PASSAGEM MOLHADA	47,00	m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA	5,00	m
PROFUNDIDADE DA FUNDAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA	1,95	m
PROFUNDIDADE DA BACIA DE AMORTECIMENTO	0,50	m
LARGURA DA BACIA DE AMORTECIMENTO	1,00	m
QUANTIDADE DE TUBOS	15,00	un
ESPESSURA DO PISO EM CONCRETO	0,20	m
VOLUME DA FUNDAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA	352,87	m ³
VOLUME DA PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA	97,54	m ³
ALTURA DA PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA	1,60	m
LARGURA DA PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA	0,60	m
ÁREA LATERAL DA PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA	150,40	m ²
QUANTIDADE DE BALIZADORES POR LADO	25,00	un

1.1	Placa da obra 3,00x2,00 m		
	Comprimento	3,00	m
	Altura	2,00	m
	Área (comprimento x altura)	6,00	m ²
1.2	Administração local da obra	3,00	mês
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	1,00	un
1.4	Canteiro de obras	1,00	un
1.5	Locação da obra com gabarito		
	Comprimento	47,00	m
	Largura	5,00	m
	Área	235,00	m ²
2.1	Regularização do subleito		
	Extensão	400,00	m
	Largura	5,00	m
	Área (Extensão x largura)	2.000,00	m ²
2.2	Limpeza superficial de área de jazida		
	Volume de material p/ aterro e revestimento	2.400,00	m ³
	Profundidade de escavação da jazida	1,50	m
	Área (volume / profundidade)	1.600,00	m ²
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas		
	Área de Limpeza superficial de área de jazida	1.600,00	m ²
	Espessura da camada de expurgo	0,30	m
	Volume (área x espessura)	480,00	m ³
2.4	Escavação e carga de material de jazida p/ aterro e revestimento primário		
	Volume 1 (quadro de distribuição de material)	2.400,00	m ³
2.5	Transporte de material de jazida DMT até 2,05 km		
	Momento de transporte calculado no quadro de distribuição	9.004,80	t x km

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS

LOCALIDADE: ALAGOINHA

EXTENSÃO DA PASSAGEM MOLHADA: 47,00 m

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PASSAGEM MOLHADA

2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal		
	Voume (quadro de distribuição de material)	2.400,00	m ³
	Fator de empolamento	1,25	
	Volume a ser compactado	1.920,00	m ³
3.1	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação da passagem molhada		
	Volume de fundação	352,87	m ³
3.2	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ bacia de amortecimento		
	Extensão da passagem molhada	47,00	m
	Profundidade de escavação	0,50	m
	Largura da bacia de amortecimento	1,00	m
	Volume	23,50	m ³
3.3	Concreto ciclópico c/ 30% de pedra-de-mão p/ fundação da passagem molhada		
	Volume da fundação	352,87	m ³
3.4	Concreto ciclópico p/ parede da passagem molhada		
	Volume da parede da passagem molhada	97,54	m ³
	Quantidade de parede interna de travamento	12,00	und
	Comprimento das paredes internas de travamento	3,80	m
	Largura das paredes internas de travamento	0,50	m
	Altura das paredes internas de travamento	1,60	m
	Volume das paredes internas de travamento	36,48	m ³
	Volume das alças	7,68	m ³
	Volume total	141,70	m ³
3.5	Concreto ciclópico p/ bacia de amortecimento		
	Extensão da passagem molhada	47,00	m
	Altura da bacia de amortecimento	0,60	m
	Largura da bacia de amortecimento	1,00	m
	Volume total	28,20	m ³
3.6	Forma comum de madeira p/ parede da passagem molhada		
	Área lateral da passagem molhada	446,72	m ²
	Quantidade	1,00	un
	Área total	446,72	m ²
3.7	Corpo de BSTC Ø0,80 m		
	Largura da passagem molhada	5,00	m
	Quantidade de tubos	15,00	un
	Comprimento total	75,00	m
3.8	Aterro interno da passagem molhada		
	Volume total do aterro	234,30	m ³
3.9	Piso em concreto estrutural fck=25 MPa e=20,0 cm		
	Extensão da passagem molhada	47,00	m
	Largura da passagem molhada	5,00	m
	Espessura do piso em concreto estrutural	0,20	m
	Volume total	47,00	m ³
3.10	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, Diâmetro 5,0mm, espaçamento 10cmx10cm		
	Área do piso	235,00	m ²
	Quantidade de camadas	2,00	
	Área total	470,00	m ²

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS

LOCALIDADE: ALAGOINHA

EXTENSÃO DA PASSAGEM MOLHADA: 47,00 m

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PASSAGEM MOLHADA

3.11 Revestimento em argamassa 1:3 e=3,0cm p/ passagem molhada

Área lateral da parede

150,40	m ²
--------	----------------

Espessura do revestimento

0,025	m
-------	---

Quantidade

1,00	un
------	----

Volume total

3,76	m ³
------	----------------

3.13 Balizador de concreto

Quantidade por lado

25,00	un
-------	----

Distancia entre espaçadores

2,00	m
------	---

Número de lados

2,00	un
------	----

Altura de cada Balizador

1,30	m
------	---

Quantidade total

65,00	m
-------	---

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ONERADO

PREÇO ADOTADO: 12664,56

UNID.: MÊS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFIC.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
MAO DE OBRA					
90777	ENGENHEIRO	H	60,0000	112,26	6.735,60
90776	ENCARREGADO GERAL	H	192,0000	30,88	5.928,96
TOTAL MAO DE OBRA					12.664,56
TOTAL					R\$ 12.664,56

Francisco Wilson Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA 23.924-PI

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA
CÁLCULO DA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT**

Empolamento: 25% **Volume de aterro (acesso I):** 1.920,00 m³
Peso específico: 1,34 t/m³ **Volume de aterro (acesso II):** 1.920,00 m³
Distância entre estacas: 5,00 m
Largura da plataforma: 5,00 m
Espessura da camada: 0,20 m

Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho							Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m ³)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho (t x km)	
		E	O	0,00	Até	E	5	0,00							
J- 1		E	0	0,00	Até	E	5	0,00	15,00	2.400,00	3.216,00	2,00	0,800	9.004,80	
TOTAL									15,00	2.400,00	3.216,00			9.004,80	
DMT											3,500	km			

Rogério Vinícius Teixeira Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA 22.924-PI

Cálculo de Mobilização e Desmobilização dos Equipamentos:

ONERADO

MUNICÍPIO: OEIRAS - PI

DESLOCAMENTO DE MAQUINAS (Km):		52,00
Preço do óleo diesel R\$/litro:	SINAPI 07/2023 - 4221	4,79
Transporte com cavalo mecânico R\$/t.Km:	SICRO3 10/2022 - 5914639	0,69

Composição:

1.0	Transporte do Trator D6 (20t) (R\$ x tkm).....	717,60
2.0	Transporte da Pá Mecânica (11t) (R\$ x tkm).....	358,80
3.0	Transporte da motoniveladora (17t) (R\$ x tkm).....	609,96
4.0	Transporte de Rolo Pé de Carneiro (12t) (R\$ x tkm).....	430,56
	<i>Quant. De Caminhões (und):</i>	2
4.0	Deslocamento de Caminhão tanque (R\$.km/4,00km/litro).....	62,27
5.0	Deslocamento de Caminhões Basculante (R\$.km/4,00km/litro).....	124,54

PARCIAL R\$..... R\$ 2.303,73

Custo Total de Mobilização e Desmobilização 2 x R\$ 4.607,46

Francisco Vilhote Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA 23.924-PI

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - **ONERADO**

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
A	LEVANTAMENTO DE CAMPO				
1.0	MÃO-DE-OBRA				
1.1	Campo				
1.1.1	Coordenador (Engenheiro Civil Pleno - SINAPI 40937)	mês	1,000	21.948,75	21.948,75
1.1.2	Topógrafo (SINAPI 40820)	mês	1,000	6.391,66	6.391,66
1.1.3	Auxiliar de Topógrafo (SINAPI 41093)	mês	1,000	2.876,43	2.876,43
1.2	Gabinete				
1.2.1	Coordenador (Engenheiro Civil Pleno - SINAPI 40937)	mês	1,000	21.948,75	21.948,75
1.2.2	Desenhista (SINAPI 2358)	mês	1,000	5.777,20	5.777,20
1.3	Encargos Sociais				
1.3.1	INSS	%	0,00		0,00
1.3.2	SESI	%	1,50		1,50
1.3.3	SENAI	%	1,00		1,00
1.3.4	INCRA	%	0,20		0,20
1.3.5	SEBRAE	%	0,60		0,60
1.3.6	Salário Educação	%	2,50		2,50
1.3.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	%	3,00		3,00
1.3.8	FGTS	%	8,00		8,00
1.3.9	SECONCI	%	0,00		0,00
1.3.10	Repouso Semanal Remunerado	%	17,84		0,00
1.3.11	Feriados	%	3,95		0,00
1.3.12	Auxílio - Enfermidade	%	0,91		0,69
1.3.13	13° Salário	%	10,92		8,33
1.3.14	Licença Paternidade	%	0,08		0,06
1.3.15	Faltas Justificadas	%	0,73		0,56
1.3.16	Dias de Chuvas	%	1,18		0,00
1.3.17	Auxílio Acidente de Trabalho	%	0,12		0,09
1.3.18	Férias Gozadas	%	10,76		8,21
1.3.19	Salário Maternidade	%	0,03		5,22
1.3.20	Aviso Prévio Indenizado	%	6,84		5,22
1.3.21	Aviso Prévio Trabalhado	%	0,16		0,12
1.3.22	Férias (indenizadas)	%	3,07		2,34
1.3.23	Depósito Rescisão sem justa causa	%	5,05		3,86
1.3.24	Indenização Adicional	%	0,58		0,44
1.3.25	Taxas de Reincidência	%	8,39		3,46
2.0	LOCOMOÇÃO				
2.1	LOCOMOÇÃO DA EQUIPE				
2.1.1	Veículo 1.0 linha popular (SINAPI 1160)	mês	1,000	0,00	0,00
2.1.2	Combustível (km/lxkm/dia) - gasolina (SINAPI 4222) - 20km por dia	l	50,000	5,53	276,50
3.0	EQUIPAMENTOS				
3.1	Estação Total classe 2	mês	2,00	500,00	1.000,00
3.2	Micro / Soft / Plotter	mês	3,00	300,00	900,00
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)				3.058,73
	SUB-TOTAL (MÊS)				64.233,42
	SUB-TOTAL (DIA - Considerando 22 dias trabalhados)				2.919,70
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
5.1	Veículo 1.0 linha popular (SINAPI 1160)	dia	2,000	0,00	0,00
5.2	Combustível (km/lxkm/dia) - gasolina (SINAPI 4222) - 2x430km(11km/l)	l	41,818	5,53	231,25
	SUB-TOTAL (DIA - Considerando 1 dia trabalhado) + MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO				R\$ 3.150,95

B ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES					
1.0	Expresso pela Relação	$R = \sum Q_i \times P + DD(1 + A) + CO$			
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)	und	4,00	892,310	3.569,24
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento:				
	$P = CD(1 + ES) \cdot (1 + DI) \cdot (1 + L) \cdot (1 + EF) \cdot (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários CD):				
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$		1,00	3.110,36	
	Salário bruto mensal (S_m)	mês	21.948,75		
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)	h	169,36		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)	dia	21,17		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (h_s)	h	24,00		
1.2.2	Encargos Sociais (ES)	%	87,41		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	3,90		139,20
1.4	Taxa de Administração (A)	%	4,00		5,57
1.5	Contigências	%	5,00		178,46
TOTAL DO ITEM II					R\$ 3.892,47
				<i>Francisco Vilson Teixeira Almeida</i> Engenheiro Civil CREA 23.924-PI	
TOTAL GERAL SEM BDI					R\$ 7.043,42
BDI DESONERAÇÃO 20,21%					1.423,55
TOTAL GERAL COM BDI					R\$ 8.466,97

DETALHAMENTO DO BDI

1.0 - Bonificação (lucros) (L)	6,74%
2.0 - Despesas Indiretas	5,65%
2.1 - Administração Central (AC)	3,43%
2.2 - Risco, Garantia e Seguro (R)	1,28%
2.3 - Despesas Financeiras (DF)	0,94%
3.0 - Impostos e Taxas (I)	6,15%
3.1 - PIS	0,65%
3.2 - ISS	2,50%
3.3 - COFINS	3,00%
3.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	0,00%

$$BDI (\%) = \frac{(1 + AC + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

20,21%

OBS.: Acórdão nº 2622/2013 - TCU

Francisco Vilhena Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA 22.1924-PI

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

MUNICÍPIO: OEIRAS – PI

OBS: A COORDENADA GEOGRÁFICA DA FOTO ENCONTRA-SE NO CANTO INFERIOR DIREITO




Francisco Vilane Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA-23.924-PI

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

MUNICÍPIO: OEIRAS – PI

OBS: A COORDENADA GEOGRÁFICA DA FOTO ENCONTRA-SE NO CANTO INFERIOR DIREITO



Francisco Vilane Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA-23.924-PI

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

MUNICÍPIO: OEIRAS – PI

OBS: A COORDENADA GEOGRÁFICA DA FOTO ENCONTRA-SE NO CANTO INFERIOR DIREITO



Francisco Vilane Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA 23.924-PI

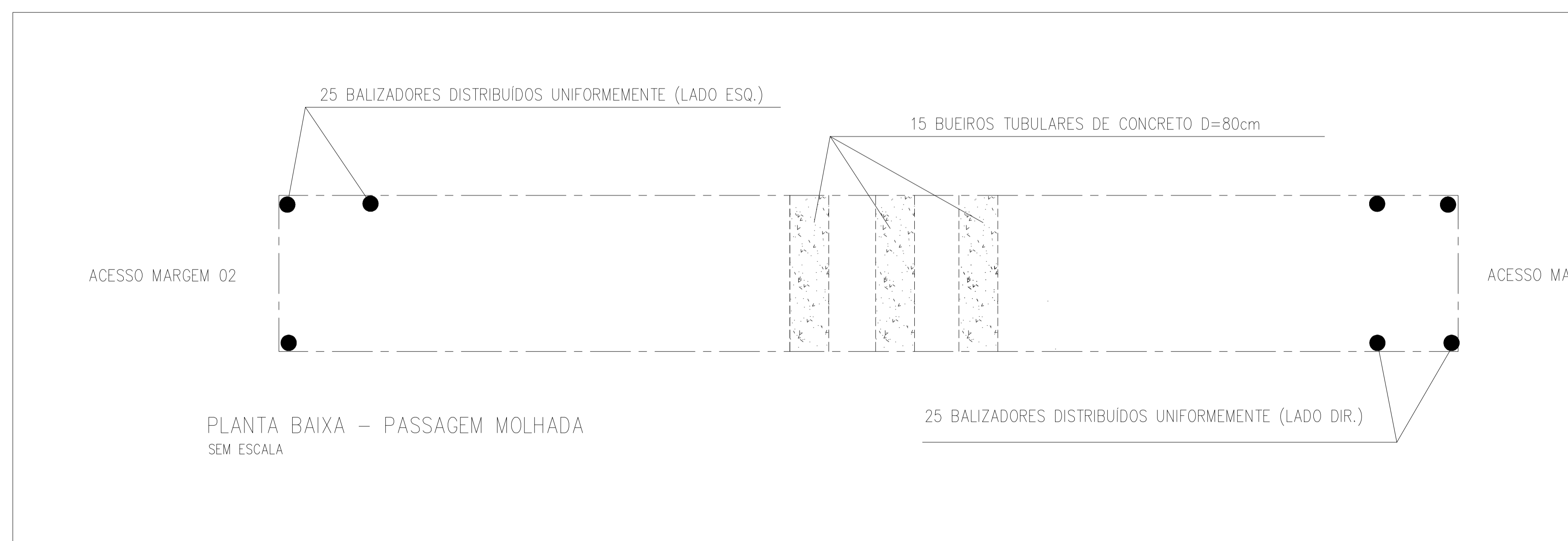
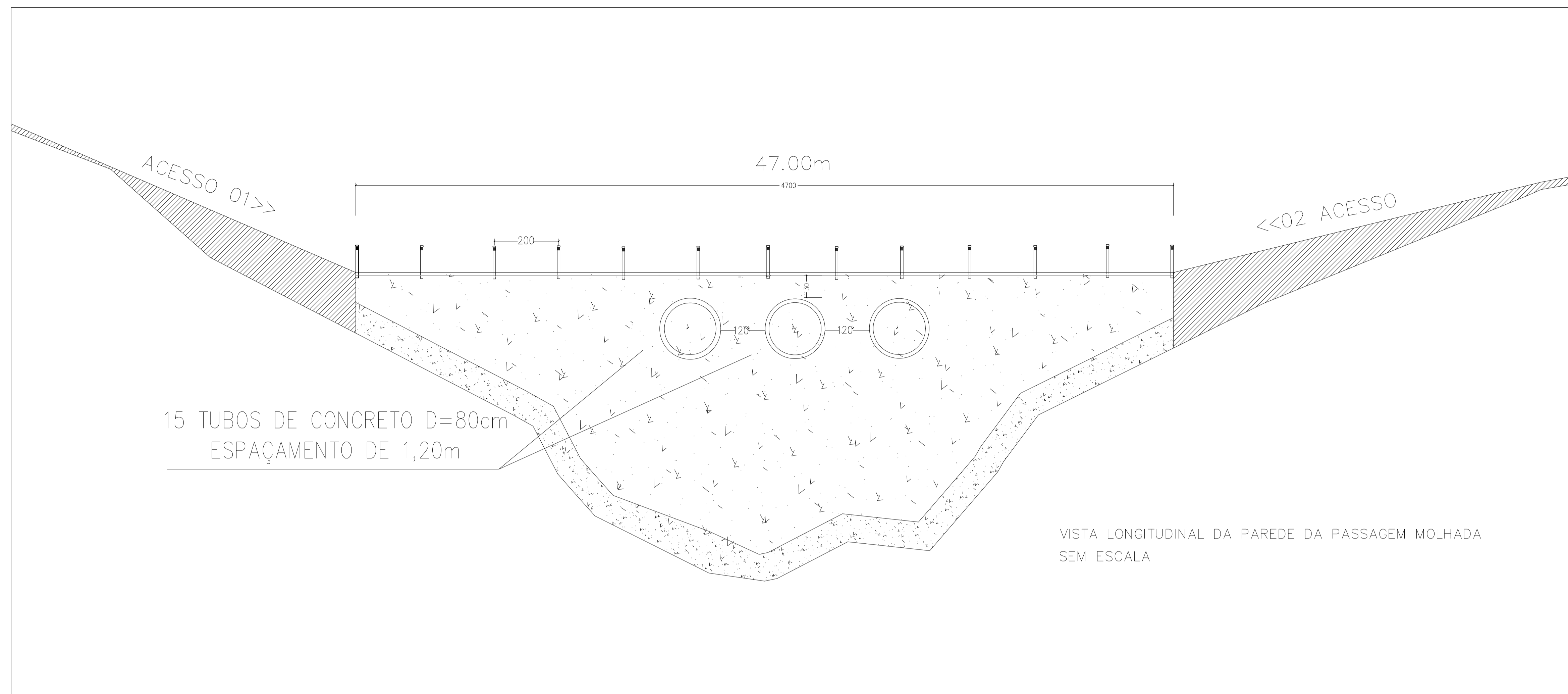
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

MUNICÍPIO: OEIRAS – PI

OBS: A COORDENADA GEOGRÁFICA DA FOTO ENCONTRA-SE NO CANTO INFERIOR DIREITO




Francisco Vilson Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA 23.924-PI



SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			
PROJETO: 6°54'52.97"S / 42°29'21.75"	ZONA: ZONA RURAL		
MUNICÍPIO: OEIRAS - PI	LOCALIDADE: ALAGOINHA		
DESENHO: PROJETO GEOMÉTRICO	ESCALA: INDICADA		
PROJETISTA:	DADOS DE CAMPO:	DESENHO/CAD:	
DATA: 10/2023	REV.:	FORMATO: A3	FRANCHA N°: 01/03

PISO DE CONCRETO ARMADO
ESPESSURA = 20cm

BACIA DE DISSIPAÇÃO EM
PEDRA ARGAMASSADA

MONTANTE

T.N.

T.N.

JUSANTE

60

100

500

160

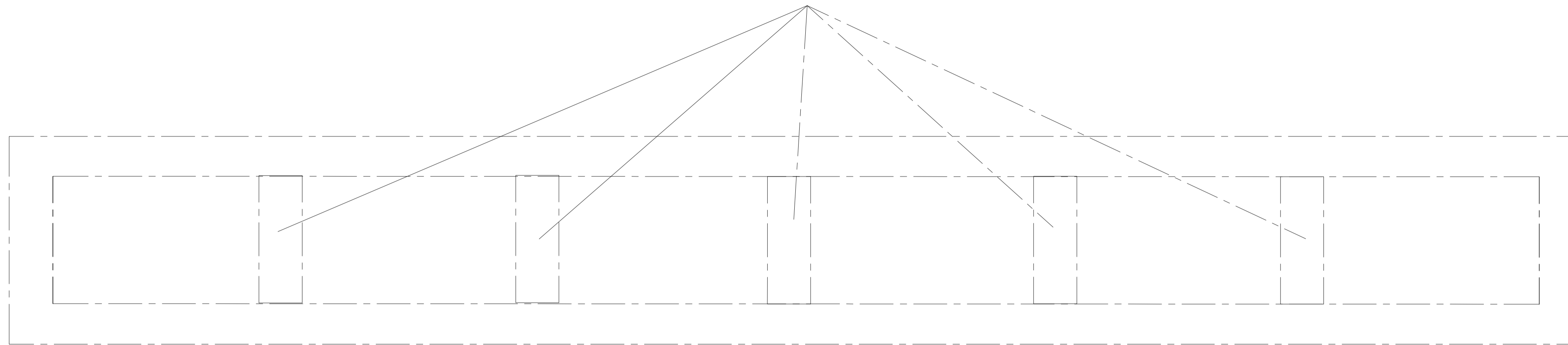
180

CORTE TRANSVERSAL DA PAREDE
SEM ESCALA

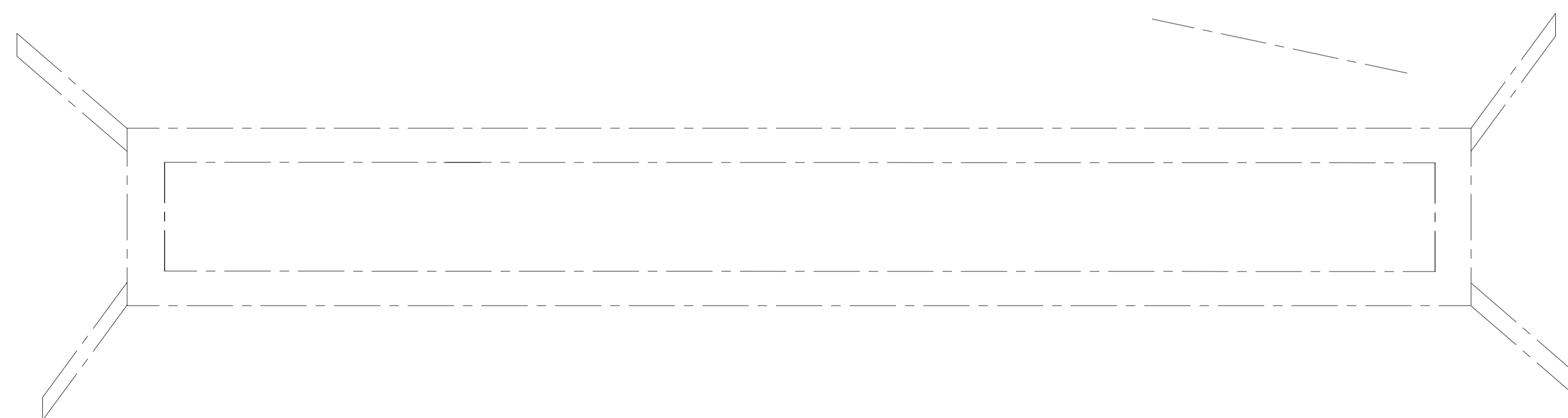
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			
PROJETO: 6°54'52.97"S / 42°29'21.75"	ZONA: ZONA RURAL		
MUNICÍPIO: OIRAS - PI	LOCALIDADE: ALAGOINHA		
DESENHO: PROJETO GEOMÉTRICO	ESCALA: INDICADA		
PROJETISTA:	DADOS DE CAMPO:	DESENHO/CAD:	
	DATA: 10/2023	REV.:	FORMATO: A3
			PRANCHA N°: 02/03

12 PAREDES INTERNAS DE TRAVAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS



04 ALÇAS DE CONTENÇÃO(3,00m X 0,40m)



SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			
PROJETO: 6°54'52.97"S / 42°29'21.75"	ZONA: ZONA RURAL		
MUNICÍPIO: OEIRAS - PI	LOCALIDADE: ALAGOINHA		
DESENHO: PAREDES DE TRAVAMENTO + ALÇAS	ESCALA: INDICADA		
PROJETISTA:	DADOS DE CAMPO:	DESENHO/CAD:	
DATA: 10/2023	REV.:	FORMATO: A3	FRANCHA N°: 03/03



EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A SEGUIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE ALAGOINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI:

DISCRIMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE MÍNIMA
RETROESCAVADEIRA	1 unidade
CAMINHÃO BASCULANTE	1 unidade
BETONEIRA 400L	1 unidade

Teresina, 22 de janeiro de 2024.


Francisco Vilson Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA 23.924-PI



ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

A SEGUIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE ALAGOINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA (ACERVO TÉCNICO)
CONCRETO CICLÓPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO	156,00 m ³
FORMA EM MADEIRA SERRADA	134,00 m ²
CONCRETO FCK=25MPa	14,00 m ³

Teresina, 22 de janeiro de 2024.

Francisco Vilson Teixeira Almeida
Engenheiro Civil
CREA-23.924-PI

SEÇÃO 4 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SEPLAN – CEL/SEPLAN
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº XX/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE (OBRAS).

Senhor(a) Presidente da CEL/SEPLAN,

O licitante (**Razão social**), e CNPJ (**nº CNPJ**) sito à (**endereço**), telefone (**nº telefone**), e-mail (**endereço eletrônico**), declarando inteira submissão às condições do Convite da Comparação de Preço supracitada:

(a) Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada Obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Convite, pelo preço total de R\$ [indicar] (___).

(b) Outrossim, declaramos que:

(i) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;

(ii) aceitamos todas as condições impostas pelo Convite e seus anexos;

(iii) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no Convite;

(iv) esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

(v) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de [indicar] dias, contado da data final prevista para sua entrega; e

___[Local]___, em [Data]___de ___de ____.

Validade da Proposta: **xxx (no mínimo 90 dias).**

Prazo de garantia de 05 anos.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Obs.: A ser impresso em papel timbrado da empresa)

SEÇÃO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Ref.: Comparação de Preços n.º xx/2024 – SEPLAN/PI.

Assunto: Declaração de Atendimento ao Decreto nº 9.178/2017 (Sustentabilidade Ambiental) para classificação na Comparação de preço n.º xx/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone/fax n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental e trabalhista brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do [indicar] e as do Município de [indicar], notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos específicos do Projeto; do Projeto Básico de Engenharia e respectivas condicionantes exigidas; do Relatório Ambiental Prévio (RAP); do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Projeto PSI, incluindo as diretrizes ambientais e sociais gerais e programas específicos, em especial o (i) Programa para Prevenção e Redução de Riscos e Controle e Mitigação de Impactos em Obras, (ii) Diretrizes para Manejo de Achados Arqueológicos Fortuitos e (iii) Programa de Compensação de Perda de Biodiversidade - quando aplicáveis; Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; e medidas que assegurem a saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores do Projeto conforme os requisitos da legislação em vigor e instrumentos ambientais e sociais do Projeto

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 – lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente – Lei de Crimes Ambientais, onde no Artigo 2º menciona que “o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis”;

(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à proteção do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das obras previstas nesta licitação, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental;

(c) responsabiliza-se pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais contidas nas normas e leis pertinentes, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais e execução das atividades, sem custos adicionais para o Contratante;

(d) assume o compromisso de pôr à disposição das obras, durante o seu andamento, um profissional de nível superior apto em ciências biológicas ou áreas correlatas, como responsável por todos os serviços ambientais da Concorrente, para responder junto aos responsáveis pela área ambiental da fiscalização e supervisão da obra e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços, além de produzir relatórios de acompanhamento, com periodicidade a ser definida pelo Contratante;

(e) assume a responsabilidade de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

(f) responsabiliza-se pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais (LP e LI) das obras, assumindo as condições estabelecidas, sem custos adicionais para o Contratante;

- (g) assume toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não no plano de trabalho, acompanhado por Consultora contratado pelo Contratante e autorizadas pela Fiscalização do Contratante;
- (h) assume toda a execução e custos inerentes à gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;
- (i) assume a responsabilidade de eliminar os passivos ambientais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes;
- (j) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;
- (k) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade sócio-ambiental das obras;
- (l) assume, sem repasse para o Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associado às obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (m) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal N° 99.274/90;
- (n) concluídas as obras, responsabiliza-se pela entrega, ao Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, inserindo a reabilitação das áreas de apoio, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação – LO das obras, ou licença ambiental aplicável, no que couber ao desenvolvimento dos serviços do objeto do contrato, de cuja aprovação dependerá não só a realização da última medição;
- (o) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das obras, inclusive as licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do RCA;
- (p) assume o compromisso de divulgar, nos locais de trabalho e no ato de contratação dos trabalhadores que atuarão nas obras em questão, o canal específico para registro de reclamações e queixas dos trabalhadores do Projeto;
- (q) assume o compromisso de divulgar nos locais de trabalho os canais e serviços oficiais de referência existentes para o Projeto para apresentação e registro de reclamações e queixas contra assédio, abuso e exploração sexual;
- (r) Deverão assinar no ato da contratação uma declaração de que não empregam mão de obra infantil em contrariedade aos dispositivos da legislação nacional;
- (s) assume a responsabilidade fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e fiscalizar sua utilização pelos funcionários.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2024.

(Representante legal)
(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

SEÇÃO 6 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS SOCIAIS

Ref.: CP N° XXX/SEPLAN/2024.

Nome da empresa, inscrita no CNPJ sob nº número, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) nome completo da pessoa, portador(a) da Carteira de Identidade nº número Órgão expedidor órgão e do C.P.F nº número, DECLARA que conhece e cumpre, no que lhe é aplicável, as políticas e diretrizes quanto aos seguintes compromissos sociais:

- de não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de não empregar menor de dezesseis anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- de não se utilizar de operações identificadas como de risco significativo de ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo ou, ainda, relacionadas à exploração sexual;
- de respeito à equidade de gênero, considerando, valorizando e oportunizando as mulheres e homens, acesso a seus direitos, benefícios, obrigações e oportunidades, em iguais condições, com respeito e atenção a toda sua diversidade.
- de não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no Inciso III do Art. 5º todos da Constituição Federal.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: manter no impresso a palavra 'não' desta ressalva somente caso se aplique à empresa. Caso contrário, deverá ser excluída do documento mantendo-se o restante da frase.

Local, dia de mês de ano.

Representante legal

SEÇÃO 7: Formulário [inserir número / referência]: Formulário de Autocertificação

Preâmbulo:

De acordo com a Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações, o Fundo pode investigar e, quando aplicável, sancionar entidades e indivíduos, inclusive impedindo-os, indefinidamente ou por um período determinado, de participar de qualquer atividade ou operação financiada ou administrada pelo FIDA. Uma exclusão inclui, *inter alia*, a inelegibilidade para: (i) ser concedida ou de outra forma se beneficiar de qualquer contrato financiado pelo FIDA, financeiramente ou de qualquer outra forma; (ii) ser um subcontratante, consultor, fabricante, fornecedor, subfornecedor, agente ou prestador de serviços de uma empresa qualificada, recebendo um contrato financiado pelo FIDA; e (iii) receber o produto de qualquer empréstimo ou subsídio fornecido pelo Fundo. O Fundo também pode reconhecer unilateralmente exclusões elegíveis por qualquer uma das Instituições Financeiras Internacionais signatárias do Acordo para Execução Mútua de Decisões de Exclusão.³

Formulário de Autocertificação

Este formulário de autocertificação deve ser preenchido pela licitante. A licitante deverá enviar o formulário preenchido juntamente com a licitação / proposta para [inserir nome da entidade adquirente]. As instruções para preencher este formulário são fornecidas abaixo.

Nome completo da licitante:	
Nome legal completo do representante legal da licitante e cargo:	
Título de aquisição:	
Referência de aquisição:	
Data:	

Sexual Harassment, Sexual Exploitation and Abuse (accessible at <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>).

Certifico que sou o representante autorizado de [nome da licitante], bem como que as informações fornecidas acima são verdadeiras e precisas em todos os aspectos materiais e entendo que qualquer distorção relevante, deturpação ou falha no fornecimento das informações solicitadas neste A certificação pode resultar em sanções e remédios, incluindo a inelegibilidade permanente para participar de atividades e operações financiadas e / ou administradas pelo FIDA, de acordo com as

³ O Acordo de Execução Mútua de Decisões de Exclusão foi celebrado pelo Grupo Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento e Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento. Informações adicionais podem ser encontradas em: <http://crossdebarment.org/>.

Diretrizes de Aquisições do FIDA, o Manual de Aquisições do FIDA e outras políticas e procedimentos aplicáveis do FIDA, incluindo a **Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações** (acessível em www.ifad.org/anticorruption_policy) e **Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração Sexual e Abuso** (acessível em <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>).

Assinatura autorizada: _____ **Data:** _____

Nome Impresso do Signatário: _____

- A licitante certifica que ela própria, seu(s) proprietário(s), agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture NÃO se envolveram em práticas fraudulentas, corruptas, conluio, coercitivas ou obstrutivas em conexão com o presente processo de aquisição.
- A licitante declara que as seguintes condenações criminais, sanções administrativas (incluindo exclusões no âmbito do Acordo para Execução Mútua de Decisões de Exclusão ou o "Acordo de Exclusão Cruzada")⁴ e/ou suspensões temporárias foram impostas à licitante e/ou qualquer de seus diretores, parceiros, proprietários, pessoal-chave, agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture:

Natureza da medida (ou seja, condenação criminal, sanção administrativa ou suspensão temporária)	Imposta por	Nome da parte condenada, sancionada ou suspensão (e relação com a licitante)	Motivos para a medida (ou seja, fraude na aquisição ou corrupção na execução do contrato)	Data e tempo (duração) da medida

Se não houver condenações criminais, sanções administrativas ou suspensões temporárias, indique "nenhuma".

- A licitante certifica-se de que ele próprio, incluindo seu(s) diretor(es), parceiro(s), proprietário(s), pessoal-chave, agentes, sub-consultores, subcontratantes, consórcios e parceiros de joint venture NÃO se envolveram em atos de assédio sexual, exploração sexual e abuso em conexão com o presente processo de aquisição e com este contrato.
- A licitante certifica-se de que ele próprio, incluindo seu(s) diretor(es), parceiro(s), proprietário(s), pessoal-chave, agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture NÃO estão sujeitos a uma condenação criminal, sanções administrativas e / ou suspensões temporárias por prática de atos de assédio sexual, exploração sexual e abuso.
- A licitante certifica que ele próprio, seu (s) proprietário (s), agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture NÃO têm conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente percebidos e especificamente que eles:
- Não têm qualquer real ou potencial, e não parecem razoavelmente ter, pelo menos um sócio controlador em comum com uma ou mais outras partes no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - Não têm qualquer efetivo ou potencial, e não parecem razoavelmente ter, o mesmo representante

legal que outra licitante para os fins desta licitação ou execução do contrato;

- Não têm qualquer real ou potencial, e não parecem razoavelmente ter, um relacionamento, diretamente ou através de terceiros comuns, que os coloque em posição de ter acesso a informações indevidas ou não divulgadas ou influência sobre o processo de licitação e a execução do contrato, ou influenciar as decisões da entidade adquiridora quanto ao processo de seleção para esta aquisição ou durante a execução do contrato;

⁴ O Acordo de Execução Mútua de Decisões de Exclusão foi celebrado pelo Grupo Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento e Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento. Informações adicionais podem ser encontradas em: <http://crossdebament.org/>.

- Não participe e não pareça potencialmente ou razoavelmente participar de mais de uma licitação / proposta neste processo; e
- Não tem qualquer relação real ou potencial, e não parece razoavelmente ter, uma relação comercial ou familiar com um membro do conselho de administração da entidade adquirentora ou seu pessoal, o Fundo ou seu pessoal, ou qualquer outro indivíduo que foi, esteve ou pode razoavelmente estar direta ou indiretamente envolvido em qualquer parte de (i) a preparação do documento de licitação, (ii) o processo de seleção para esta aquisição, ou (iii) a execução do contrato, a menos que seja real, potencial ou razoavelmente o conflito decorrente desta relação foi explicitamente autorizado pelo Fundo por escrito.

[A ser preenchido apenas se as caixas anteriores não foram marcadas]

A licitante declara os seguintes conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente percebidos, que podem afetar, ou podem ser razoavelmente percebidos por outros como afetando, a imparcialidade em qualquer assunto relevante para o processo de aquisição, incluindo o processo de seleção e a execução do contrato, com o entendimento e aceitação de que qualquer ação sobre esta divulgação ficará inteiramente sob o critério do Fundo:

[fornecer descrição detalhada de quaisquer conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente percebidos, incluindo sua natureza e o pessoal, proprietário (s), agentes, subconsultores, subcontratados, consórcios ou parceiros de joint venture afetados.]

- A licitante certifica que **NENHUMA** gratificação, taxa, comissão, presente ou qualquer outra coisa de valor foi paga ou trocada ou deve ser paga ou trocada em relação ao presente processo de licitação.

Ou

- [A ser preenchido apenas se a caixa anterior não tiver sido marcada]
A licitante declara que as seguintes gratificações, taxas, comissões, presentes ou qualquer outra coisa de valor foram trocados, pagos ou devem ser trocados ou pagos em relação ao presente processo de licitação:
 - [Nome do Destinatário / Endereço / Data / Motivo / Valor]
 - [Nome do Destinatário / Endereço / Data / Motivo / Valor]
 - [Nome do Destinatário / Endereço / Data / Motivo / Valor]

Instruções para preencher o formulário de autocertificação

A lista de empresas e indivíduos inelegíveis do Banco Mundial é um banco de dados pesquisável que retorna uma página de resultados de pesquisa positivos ou negativos após o envio de um nome a ser pesquisado, a fim de documentar a elegibilidade.

A Licitante deve imprimir, datar e anexar a (s) página (s) de resultados ao formulário de autocertificação.

Se registros forem encontrados - ou seja, a(s) página(s) de resultados mostram que um ou mais indivíduos ou entidades, incluindo o própria licitante, são inelegíveis para contratos do Banco Mundial com base na "exclusão cruzada", a licitante deve fornecer uma descrição detalhada dessas sanções e sua duração, conforme aplicável, ou notificar a entidade adquiridora, caso a licitante acredite que a constatação é um "falso positivo".

SEÇÃO 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: DEVE SER APRESENTADO PELO LICITANTE VENCEDOR

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de [indicar], para a execução de [nome do projeto, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Licitantes foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados até o dia _____ de _____ de _____ [data] os documentos relacionados no subitem 3.8 do convite de comparação de preços xxx/SEPLAN/2024.

3.8.1. Documentos Relativos à regularidade Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade do responsável legal;
- b) registro na Junta Comercial da Firma (EIRELI); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima) Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.8.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa as Contribuições Previdenciárias (INSS), Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na sede do convidado;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do convidado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme seção 6.

3.8.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa
- b) Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA
- c) Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, um ou mais profissionais de nível superior com formação em Engenharia, reconhecido(s) pelo CREA.

c.1 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; **Profissional Autônomo:** Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas do subitem retro.

- d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme anexo a este edital.
- e) Declaração formal de que disponibilizará de estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação;

3.8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

3.8.5. Disposições Gerais:

- a) O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constam desde que válidos, exceto quanto aos documentos do subitem 3.8.3 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

Atenciosamente,

▪

[assinatura e título do signatário]